

OK

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais



- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7011/2013
Às Comissões, em 10/09/2013

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MARCHETTI".

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Opin</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>24/09/13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>(S)</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7011/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: RUA JOSÉ MARCHETTI
(+ 1992)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ MARCHETTI**, a atual Rua 07, do Jardim Guadalupe no Bairro São João, que tem seu início na Rua Sete Lagoas e término na Avenida 02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de Setembro de 2013.


Dulcinéia Costa
Presidente da Mesa


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário

Autor: Wilson Tadeu Lopes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7011/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MARCHETTI. (+ 1992)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ MARCHETTI**, a atual Rua 07, do Jardim Guadalupe no Bairro São João, que tem seu início na Rua Sete Lagoas e término na Avenida 02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2013.


WILSON TADEU LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais
JUSTIFICATIVA



José Marchetti nasceu em Pouso Alegre, filho de Vitorino Marchetti e de Catarina Salvaterra. Foi em Pouso Alegre no bairro São João que também construiu sua história ao lado de sua família. Ainda muito jovem, trabalhou em alguns comércios muito importantes da cidade. Fez o possível e o impossível para o sucesso dos filhos, onde também ajudou amigos nos momentos difíceis e foi amigo também nos momentos de lazer. Na vida religiosa, foi um exemplo de fé e determinação para os seus filhos, sempre participou das missas, rezou terços, mostrando a importância da oração na família. Sua diferença foi marcada pela pessoa calma que foi, conseguindo conquistar todos pela bondade e eficiência. José tinha luz própria. Iluminou a todos com palavras de conforto e incentivo e com seu sorriso de entusiasmo e encorajamento.

Amou a todos os que passaram por sua existência, mesmo aqueles que o fizeram sofrer, sem distinção bons, maus, justos e injustos e tinha para com todos palavras de sabedoria e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração. Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, José Marchetti em 10 de setembro de 1992 parte desta existência, onde só cultivou amigos e era adorado pelas crianças.

Por fim peço que seja homenageado e gravado o seu nome em uma rua deste município, preferencialmente no Jardim Guadalupe, visto o famoso e eficiente, sua atuação participativa e benéfica para o município, Um cidadão que sempre cuidou e honrou sua família, seus amigos e sua amada Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2013.


WILSON TADEU LOPES
2º SECRETÁRIO



ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

FIRMA
TABELIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 5º TABELIÃO
Norberto A. França
PRAÇA DA SÉ, 158 - S. PAULO

FIRMA
ABILIO MACHADO FILHO
Rua da Bahia, 134 - Edif. SUIACAP
BELO HORIZONTE

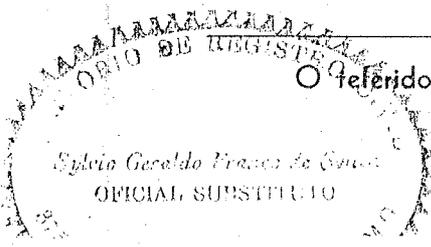
CERTIFICO que sob o n.º 8.891 à fl. 278vº do livro C-40, de registros de óbitos, se encontra o assento de JOSÉ MARCHETTI; -//
// // //
// // //, felecidº aos 10 de - setembro de 19 92
(mil novecentos e noventa e dois) -// às 3,00 horas, nesta cidade, do sexo - masculino, profissão aposentado, -//
natural de sta cidade, -//, domiciliado e residente em esta cidade, -//, com - 82 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Vitorino Marchetti e de Catarina Salvaterra, -//
// //
tendo sido declarante Andréia Clarete de Paula, -//
o óbito atestado pelo Dr. Jefferson Dall'Orto, -//
que deu como causa da morte: "septicemia, pneumonia aspirativa, carcinoma laringo-faríngeo", -//
e o sepultamento feito no cemitério de sta cidade (municipal). -//
Observações: Casado com Ana Raimunda, deixando seis filhos de de nomes:- Vitorio, João, Maria Ernestina Luiz, Maria José, e Eliza. Era eleitor e não deixou bens. -//
// //

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 1992.-

[Handwritten signature]

Sylvio Geraldo Franco de Souza
OFICIAL SUBSTITUTO





Assunto: PL's 7010/2013, 7011/2013 e 7012/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 11/09/2013 17:39

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

Seguem PL's 7010/2013, 7011/2013 e 7012/2013 para disponibilização na pasta Gabinetes, nos termos do Ofício 177/2013.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

—Anexos:—

PL 7012-2013.pdf	301KB
PL 7011-2013.pdf	162KB
PL 7010-2013.pdf	238KB

PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 16 de setembro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7.011/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Rua José Marchetti (atual Rua 07, do Bairro Jardim Guadalupe / São João), cuja autoria é do i. Vereador Wilson Tadeu Lopes.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “.Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

f



contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).

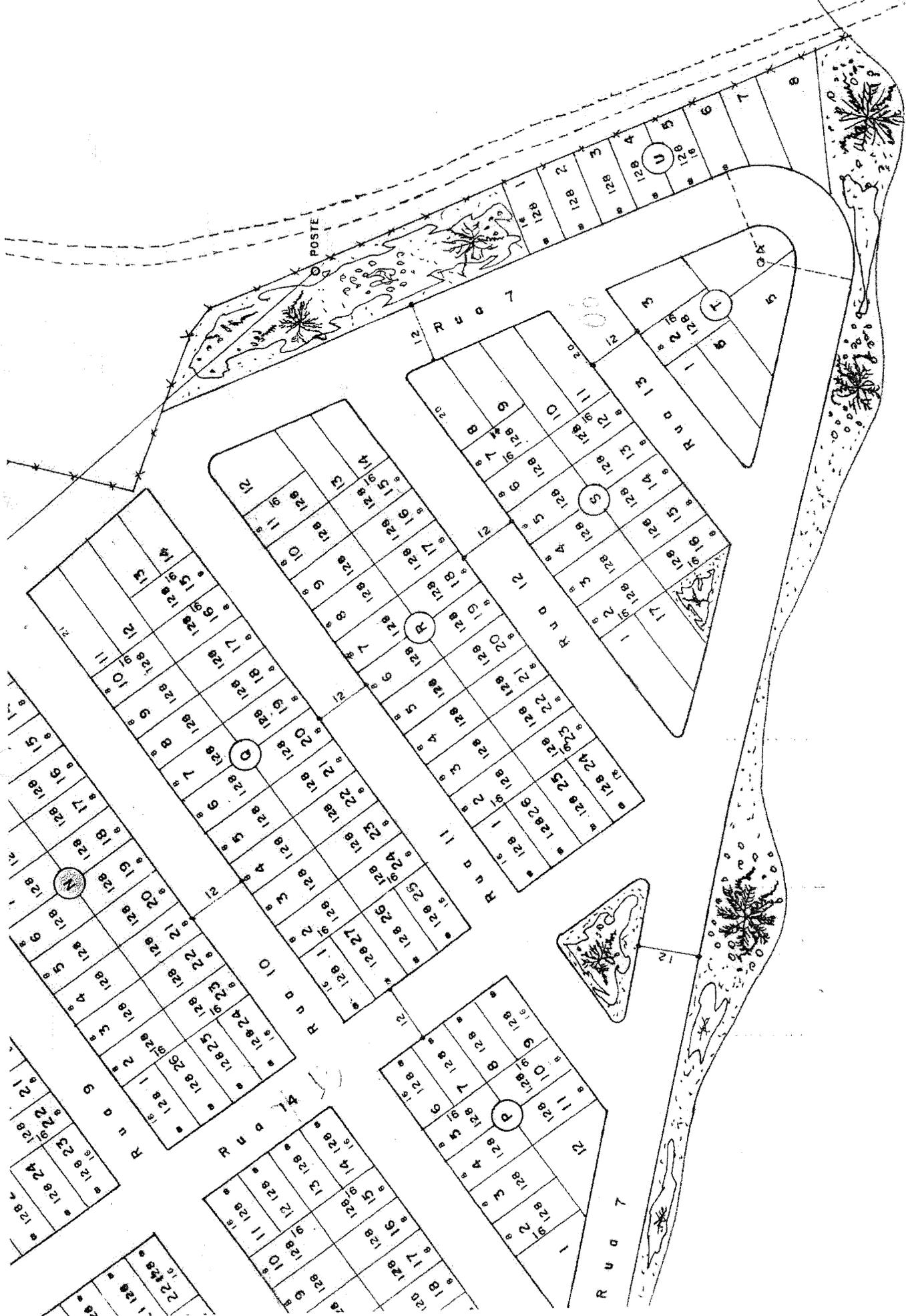
4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

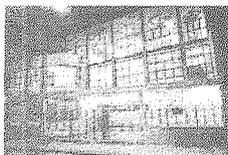
Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado (papel este, saliente-se, da assessoria de gabinete) como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc.

É o modesto parecer.


FABIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673

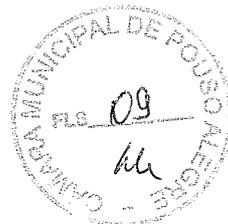
Pouso Alegre - Centro





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7011/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7011/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua José Marchetti, de autoria do Vereador Wilson Tadeu Lopes.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 23 de setembro de 2013


Gilberto Barreiro
Vereador


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Rafael Huhn
Vereador

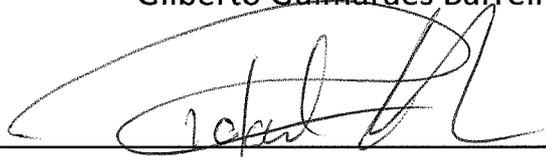


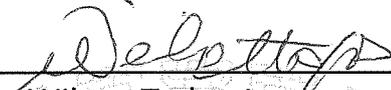
Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

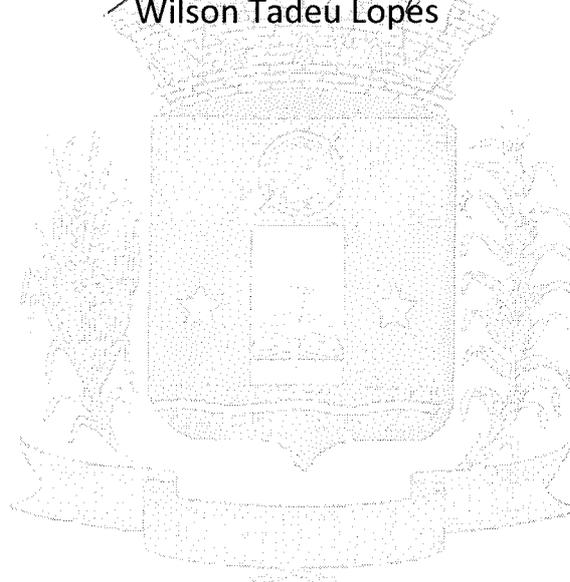
Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: 
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: 
Rafael Huhn

Secretário: 
Wilson Tadeu Lopes





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 24 de setembro de 2013

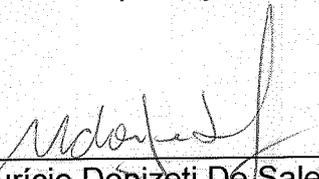
**Parecer da Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei nº 7011/2013**

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MARCHETTI**”

Passa a denominar-se **Rua José Marchetti** a atual Rua 07 do Jardim Guadalupe, no bairro São João.

O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.



Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:

Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão

Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão

